

PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

SESP/GO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 191 /2019**

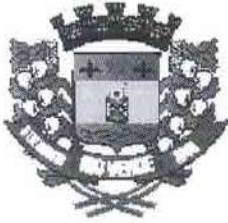
O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 2498, lavrado no dia 23/04/2018, pela infração ao artigo 185 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: SYNARA SILVA LEITE
CPF/CNPJ: 718.994.481-87
Processo: 94980/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019


Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secretaria. Em 23 de 10 de 2019
Cristina Guarnes Bitencourt
CPF: 397.208.409-87
Matricula: 26643



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 192 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 333, lavrado no dia 22/11/2018, pela infração ao artigo 54 c/c 58 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: EDMAR CARMO PERES
CPF/CNPJ: 493631071-91
Processo: 156724/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as fichas de autuação
próprio e publicado nesta secretaria.
Em 23 de 10 de 2019
Cristina Guanaes Rittencourt
CPF: 307.206.409-87
Matrícula: 26643



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

SESTÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 193 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 408, lavrado no dia 07/12/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: M.T PARTICIPAÇÕES EIRELI
CPF/CNPJ: 07.613.349/0001-48
Processo: 161108/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 23 de 10 de 2019
Cristina Guimaraes Bittencourt
CPF: 07.206.409-87
Matrícula: 26643



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

SESIÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone/Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 194 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 6109, lavrado no dia 02/06/2018, pela infração ao artigo 54 c/c 59 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: ARLETE ROSA FERREIRA
CPF/CNPJ: 003.328.651-50
Processo: 108902/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secretaria. Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guana Contencioso
CPF - 397.200.000-00
Matriculada - 21843



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 195 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 1027, lavrado no dia 18/11/2018, pela infração ao artigo 54 c/c 59 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: NEDSON RIBEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ: 618.159.001-30
Processo: 156820/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 196 /2019

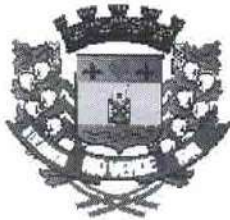
O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 5738, lavrado no dia 27/07/2018, pela infração ao artigo 54 c/c 59 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: RODRIGO DOS SANTOS MARQUES
CPF/CNPJ: 045.652.631-57
Processo: 123313/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guanaes Entencouri
CPF: 397.209.499-87
Matricula: 26643



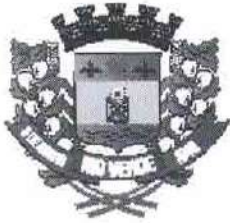
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 197 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 526, lavrado no dia 05/08/2017, pela infração ao artigo 54 c/c 59 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: DIVINA APARECIDA ROSA DA SILVA REIS
CPF/CNPJ: 526.761.701-63
Processo: 38573/2017

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

GESTÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 198 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 738, lavrado no dia 22/07/2017, pela infração ao artigo 54 do código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: DIEMES CESAR SILVA
CPF/CNPJ: 026.819.681-86
Processo: 35139/2017

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secretaria.
Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guanaes Bittencourt
CPF: 397.200.409-87
Matricula: 26643



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 199 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 1023, lavrado no dia 07/11/2018, pela infração ao artigo 54 c/c 59 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: DIVINA CALIMERIA PIRES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 956.604.451-87
Processo: 153165/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 200 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 2497, lavrado no dia 03/04/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: SYNARA SILVA LEITE
CPF/CNPJ: 718.994.481-87
Processo: 94950/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 201 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 716, lavrado no dia 15/08/2017, pela infração ao artigo 185 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: MARIA DIVA DA SILVA MACEDO
CPF/CNPJ: 192.818.701-34
Processo: 40819/2017

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

gestão 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 202 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 5101, lavrado no dia 24/05/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: HELVECIO PAIVA JUNIOR
CPF/CNPJ: 329.728.221-53
Processo: 108708/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as folhas do arquivo
próprio e publicada nesta secre-
taria. Em 23 de 10 de 2019
Cristina Guanac Bencourt
CPF: 397.206.409-87
Matricula: 25643



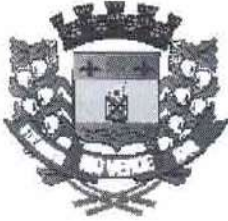
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 203 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 1857, lavrado no dia 10/12/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: HAMILTON LUIZ DA SILVA MARTINS
CPF/CNPJ: 909.216.741-04
Processo: 161541/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO
GESTÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 204 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 113, lavrado no dia 03/09/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: JOAO CAIRO LEÃO ARANTES
CPF/CNPJ: 025.164.031-00
Processo: 133939/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as fichas do arquivo
próprio e publicação desta, secre-
taria. Em 20 de 10 de 2019
Cristina Guanaes Zittencouri
CPF: 397.206.409-87
Matrícula: 26643



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

GESTÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 205 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 1343, lavrado no dia 05/11/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR

CPF/CNPJ: 886.202711-72

Processo: 151414/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo

ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as fichas do arquivo
próprio e publicada nesta secre-
taria. Em 23 de 10 de 2019
Cristina Guadalupe Antencour
CPF: 097.206.409-87
Matricula: 26643



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

SESTÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 206 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 1345, lavrado no dia 07/11/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: ADENOR BORGES DUARTE
CPF/CNPJ: 063.088.036-00
Processo: 152385/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as folhas do arquivo
próprio e publicado nesta secretaria. Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guanais Assencouri
CPF: 397.208.409-87
Matricula: 25643



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

CEST/RO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO EDITAL nº 207 /2019

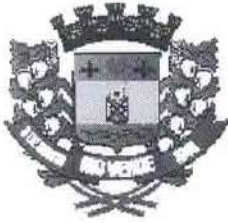
O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 570, lavrado no dia 23/11/2018, pela infração ao artigo 54 c/c 59 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: SUELI AUGUSTA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 971.684.911-72
Processo: 157439/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as folhas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guanaes Albuquerque
CPF: 397.209.409-87
Matricula: 25643



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

GESTÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 208 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 0, lavrado no dia 23/03/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: RUDY FRANCISCO DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 056.726.636-21
Processo: 92712/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guanabara Bittencourt
CPF: 397.282.009-87
Matricula: 25643



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 209 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 0, lavrado no dia 21/05/2018, pela infração ao artigo 54 do código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: WALTER DA SILVA AURELIANO
CPF/CNPJ: 010.739.854-07
Processo: 106544/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 210 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 5907, lavrado no dia 17/06/2018, pela infração ao artigo 54 c/c 59 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: JORGE PEREIRA BORGES
CPF/CNPJ: 643.818.891-34
Processo: 114878/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secretaria. Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guaraná Bitencourt
CPF: 397.208.409-87
Matricula: 25643



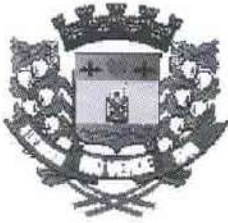
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 211 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 5405, lavrado no dia 29/04/2018, pela infração ao artigo 54 c/c 59 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: LINDOMAR VIEIRA DE JESUS
CPF/CNPJ: 479.854.371-34
Processo: 101488/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 212 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 1079, lavrado no dia 12/04/2018, pela infração ao artigo 4º inciso III do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: JOSE BORGES GUIMARAES
CPF/CNPJ: 018.254.101-00
Processo: 97583/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 213 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 883, lavrado no dia 01/12/2018, pela infração ao artigo 54 c/c 59 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: EDSON SOUSA DUTRA
CPF/CNPJ: 967.347.011-15
Processo: 158744/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 214 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 5069, lavrado no dia 15/08/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: MARLENE RIBEIRO BESSA ALVES
CPF/CNPJ: 379.233.661-87
Processo: 128239/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

GESTÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 215 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 5840, lavrado no dia 23/07/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 575.337.091-87

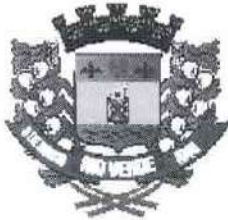
Processo: 121509/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo

ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado em ficha de arquivo
próprio e publicado nesta secretaria.
Em 23 de 10 de 2019
Cristina Guanaes Britencourt
CPF: 537.205.409-87
Matricula: 25643



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

GESTÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 216 /2019**

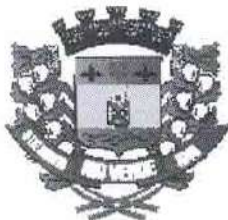
O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 5406, lavrado no dia 11/06/2018, pela infração ao artigo 4º inciso III do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: JOSE DOS REIS RAMOS OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 617.110.121-49
Processo: 116129/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado no sistema de arquivos
próprio e publicado neste sistema.
Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guanabara Contencioffi
CPF: 397.705.409-87
Matricula: 25643



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

SESIÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 217 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 5263, lavrado no dia 18/05/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: LUIZA MARIA MONTEIRO
CPF/CNPJ: 374.185.211-20
Processo: 107539/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 23 de 10 de 2019
Cristina Guanaes Britencourt
CPF: 397.208.40-87
Matricula: 25643



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

GESTÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 218 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 5691, lavrado no dia 18/07/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: RAQUEL BATISTA LORENA
CPF/CNPJ: 840.582.851-68
Processo: 120587/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado em nome do arquivista
próprio e publicado nesta
taria. Em 23 de 10 de 2019
Cristina Guanais Contencioso
CPF: 387.205.409-87
Matrícula: 25643



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 219 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 5693, lavrado no dia 18/07/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: VITOR DANILO MULLING VENSKE
CPF/CNPJ: 666.023.510-87
Processo: 120650/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as folhas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guaranês Bittencourt
CPF: 397.206.409-87
Matrícula: 25643



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 220 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 851, lavrado no dia 25/08/2018, pela infração ao artigo 54 c/c 59 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: KELLEN PAULINA SILVA
CPF/CNPJ: 052.729.131-59
Processo: 131408/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 221 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 1654, lavrado no dia 13/11/2017, pela infração ao artigo 54 c/c 59 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: ANTONIO CLOVIS VIEIRA - EIRELI- ME
CPF/CNPJ: 18.022.007/0001-70
Processo: 63977/2017

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as folhas do arquivo
próprio e publicado no sistema
taria. Em 23 de 10 de 2019
Cristina Guarnas, Autencourl
CPF: 39.705.809-87
Matrícula: 25643



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 222 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 705, lavrado no dia 25/08/2018, pela infração ao artigo 54 c/c 59 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: JOAO ALVES DA CRUZ
CPF/CNPJ: 451.616.071-49
Processo: 132301/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019



Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as folhas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 23 de 10 de 2019
Cristina Guanais Intencourt
CPF: 397.209.899-87
Matricula: 25643



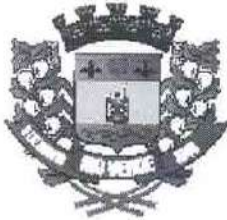
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 223 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 54, lavrado no dia 21/08/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: FABIO CABRAL DE SOUSA
CPF/CNPJ: 970.626.851-00
Processo: 129512/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



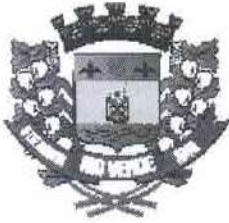
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 224 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 5365, lavrado no dia 05/06/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: MASTER CONST. INCORP. E NEG. IMIBILIÁRIOS
CPF/CNPJ: 11.173.623/0001-82
Processo: 112638/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

GESTÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 225 /2019**

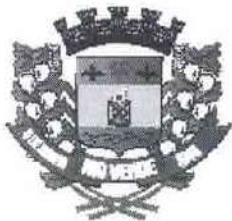
O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 5520, lavrado no dia 23/07/2018, pela infração ao artigo 54 do código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: REGIANA SANTOS PEREIRA
CPF/CNPJ: 396.858.371-04
Processo: 123062/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as faturas do arquivo
próprio e publicado na secretaria.
Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guanaes - Contador
CPF: 397.202.409-97
Matricula: 25643



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

SESTAO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 226 /2019

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 1388, lavrado no dia 14/11/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: EDSON LUIZ SOUCHIE
CPF/CNPJ: 784.479.171-34
Processo: 154419/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as folhas do arquivo
próprio e publicado em esta secre-
taria. Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guano, Autencourt
CPF: 397.200.000-87
Matricula: 23643



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

GESTÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 227 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 5843, lavrado no dia 23/07/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: RONILDA GUIMARAES VIEIRA
CPF/CNPJ: 861.169.591-72
Processo: 121536/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado em 23/10/2019 no arquivo
próprio e publicado na Secretaria.
Em 23/10/2019
Cristina Guayana Attencour
CPF: 397.205.400-87
Matricula: 23543



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 228 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 0, lavrado no dia 02/03/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: ALEX FABIANI ARANTES SEIXAS
CPF/CNPJ: 014.602.471-08
Processo: 87237/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado em 23/10/2019
próprio e autenticado pela secre-
taria. Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guarnier Antencourt
CPF: 397.945.400-37
Matrícula: 23643



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

GESTÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 229 /2019**

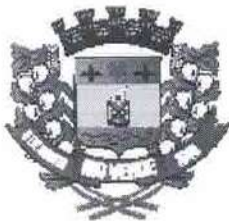
O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 0, lavrado no dia 02/06/2018, pela infração ao artigo 54 c/c 59 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: MOIKAY BAR E RESTAURANTE LTDA ME
CPF/CNPJ: 21.017.084/0001-46
Processo: 114673/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as folhas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guanaçu Altencour
CPF: 397.225.499-87
Matrícula: 25643



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

gestão 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 230 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 1692, lavrado no dia 17/06/2018, pela infração ao artigo 54 c/c 59 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: DIOGO FONSECA MUNDIM
CPF/CNPJ: 970.000.191-15
Processo: 114978/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as folhas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 23 de 10 de 2019
Cristina Guanais Attencour
CPF: 397.296.409-87
Matricula: 23643



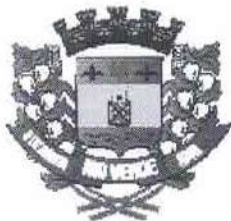
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 231 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 2058, lavrado no dia 03/03/2018, pela infração ao artigo 54 c/c 59 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: OIAMA CAMILO DUARTE
CPF/CNPJ: 387.616.021-91
Processo: 87441/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

SESIÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 232 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 6232, lavrado no dia 05/04/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: SONIA AIKO NAKAYAMA
CPF/CNPJ: 397.458.481-15
Processo: 95008/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as folhas do processo
próprio e publicado no site do
taria. Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guarnier Pinheiro
CPF: 397.458.481-15
Matrícula: 23543



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

gestão 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL n° 233 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar n° 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar n° 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração n° 2036, lavrado no dia 08/04/2018, pela infração ao artigo 54 c/c 59 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: ALEXANDRE RIBEIRO DE MELO
CPF/CNPJ: 761.077.871-00
Processo: 95803/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado em nome do próprio
próprio e publicado nesta secretaria. Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guimarães de Aguiar
CPF: 397.200.409-07
Matrícula: 25543



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 234 /2019

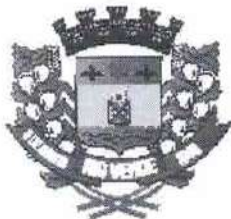
O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 5925, lavrado no dia 17/07/2018, pela infração ao artigo 70 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: JENNIFER SOUZA ARAUJO
CPF/CNPJ: 026.978.061-05
Processo: 120325/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado em livro de arquivamento
próprio e publicado em lista secreta.
Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guandara Buencourt
CPF: 397.276.809-87
Matrícula: 25643



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 235 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 348, lavrado no dia 28/11/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: PRISCILLA CRUVINEL DE OLIVEIRA MELO
CPF/CNPJ: 034.440.881-75
Processo: 159463/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

GESTÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 236 /2019**

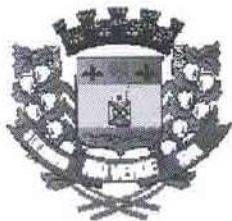
O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 12795, lavrado no dia 15/02/2016, pela infração ao artigo 127 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 020.239.001-23
Processo: 28450/2017

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado as fichas do arquivo
próprio e eletrônico desta Secretaria. Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guarnier de Albuquerque
CPF: 397.206.115-57
Matrícula: 2843



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 237 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 1882, lavrado no dia 09/04/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: GILSON ROBERTO DE BASTOS JACÓ
CPF/CNPJ: 000.214.131-00
Processo: 96409/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado de forma da arquivo
próprio e publico. Esta secretaria. Em 23 de outubro de 2019
Cristina Guana de Encoural
CPF: 397.296.309-97
Matrícula: 23643



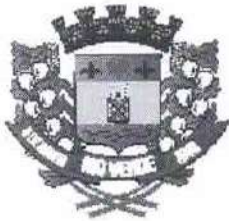
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 238 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 751, lavrado no dia 07/05/2018, pela infração ao artigo 185 do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: CESAMAR PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 319.656.361-87
Processo: 117340/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 239 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 0, lavrado no dia 08/02/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: RC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ: 02.348.643/0001-56
Processo: 79919/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

SESIÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL n° 240 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar n° 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar n° 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração n° 5683, lavrado no dia 11/07/2018, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: BAILAO FONSECA EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 06.313.205/0001-03
Processo: 118897/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado em folha de arquivo
própria e autenticado pela Secretaria Municipal da Fazenda em 23 de outubro de 2019
Cristina Guanabara Coutinho
CPF: 397.200.009-87
Matrícula: 25543



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 241 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 5446, lavrado no dia 10/05/2015, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: FLORINDA GOUVEIA JESUS
CPF/CNPJ: 042.044.681-87
Processo: 107560/2018

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019



Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

GESTÃO 2017/2020

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
CEP 75.905-310 Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.sefaz.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL nº 242 /2019**

O Assessor do Contencioso Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº 0, lavrado no dia 29/06/2017, pela infração ao artigo 7º do Código de Posturas, Tendo em vista que encontra-se em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal irá obstar a concessão de desconto e será julgado à revelia.:

Autuado: ANTONIA MARIA BORGES
CPF/CNPJ: 797.896.171-00
Processo: 30001/2017

Sala do Contencioso Administrativo Fiscal, 23 de outubro de 2019

Josivan Gonçalves Paiva Carmo
ASSESSOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Registrado em 23/10/2019
próprio e publicado em 23/10/2019
taria. Em 23/10/2019
Cristina Guanabara
CPF: 397.207.400-87
Matrícula: 25643